



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37.524 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 259/88

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação

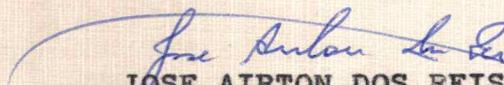
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de CZ\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) de conformidade com o artigo 42 § 1º Ítem II da Lei 4.320 de 17.3.64.

Art.2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do orçamento até o montante de CZ\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados) ▸

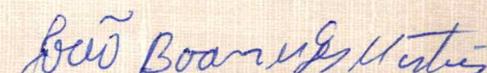
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Natércia, 25 de julho de 1988

  
JOSE AIRTON DOS REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EMMMM

1ª, 2ª e 3ª SESSÕES EM 25 / 26 / 27 / JULHO / 88

  
JOAO BOANERGES MARTINS

PRESIDENTE

  
JOSE ANTÔNIO DOS REIS

SECRETARIO